

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS 001/2020 – PPGAGR

Em conformidade com a distribuição de bolsas de instituições públicas, o Programa de Pós-Graduação em Agronegócios torna públicas as inscrições para o processo seletivo para candidatos a bolsas de Mestrado Acadêmico, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Bolsas do PPGAGR, conforme Portaria no 585, de 09 de abril de 2020.

I – Do objeto

Artigo 1º - Este edital tem como objetivo regular o processo de classificação de candidatos a bolsa de Mestrado, estabelecendo um ranking. Para discentes regularmente matriculados e/ou com frequência no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios.

II – Da Comissão de Bolsas

Artigo 2º - O processo de seleção de candidatos a bolsa (s) será conduzido pela Comissão de Bolsas indicada em reunião de colegiado de curso conforme Portaria no 585, de 09 de abril de 2020.

III – Das inscrições

Artigo 3º - As inscrições para este edital de seleção junto ao PPGAGR se darão mediante o envio dos documentos para o e-mail ppgagr@uol.com.br, até o dia 29 de novembro de 2020, até às 23h59min, da documentação em PDF listada abaixo.

Parágrafo Único - A documentação que não for entregue até as 23h59min do dia 29 de novembro não será aceita para fins de inscrição no processo que trata este edital.

Artigo 4º - Apenas discentes regularmente matriculados no primeiro ou no segundo ano do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios poderão concorrer a seleção.

Artigo 5º – Para concorrer a seleção de bolsa (s), são documentos indispensáveis para a inscrição a seguir relacionados.

I - Ofício solicitando a sua inscrição no presente edital, conforme Anexo A, datado e assinado afirmando sobre a sua conformidade com os requisitos em relação à concessão de bolsas exigidas pelas agências de fomento e outras informações pertinentes, qual sejam:

- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios – UFSM;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- Fixar residência em Palmeira das Missões;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do PPGAGR;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se casos específicos previstos nas normativas das agências de fomento.
- Possuir conta corrente no Banco do Brasil;

II - Currículo Vitae formato Lattes atualizado em novembro de 2020.

III - Anexo B preenchido, datado e assinado em todas as páginas, referente aos grupos I, II e III, para fins de classificação dos candidatos à bolsa, acompanhado de documentação comprobatória das informações ali indicadas pelo candidato, rigorosamente na ordem em que se apresenta na tabela (indicar, nas cópias, a qual item se referem).

Artigo 6º - O não recebimento da documentação listada no artigo 5º, em sua completude e em conformidade ao solicitado, implicará a eliminação do candidato do processo de seleção a que se refere este edital

IV – Da classificação dos candidatos

Artigo 7º - Para os candidatos com a documentação em conformidade com este edital, a Comissão de

Bolsas fará a conferência das informações dos Grupos I, II e III informadas pelo candidato constante na tabela enviada, verificando a correspondência com a documentação comprobatória anexada à tabela do Anexo B, que deve ser apresentada rigorosamente na ordem desta tabela e conter a identificação dos itens nos documentos apresentados. A documentação ausente ou que não informar todos os dados necessários para confirmação da pontuação não será considerada no cômputo para fins de classificação do candidato.

Artigo 8º - A classificação será em ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, e conforme critérios constantes na tabela apresentada no Anexo B deste edital e demais requisitos estabelecidos. A ordem final da classificação será divulgada até o dia 04 de dezembro de 2020, sendo concedido um prazo de 24 horas para pedidos de reconsideração que deverão ser enviados via correio eletrônico para ppgagr@uol.com.br com justificativa para o pedido de reconsideração. No campo “assunto” do e-mail, colocar nome completo acompanhado de “edital de seleção de candidatos a bolsas”.

Parágrafo único – Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: a) maior nota no Grupo II do Anexo B, e, mantendo o empate, dar-se-á preferência para concessão da bolsa ao candidato de idade mais elevada. Os candidatos serão classificados para obtenção de cota de bolsa, assim que disponível para o PPGAGR, adequando aos critérios de seleção da agência de fomento.

Artigo 9º - A lista com a classificação final da seleção, após recursos, será homologada pelo Colegiado do PPGAGR.

V – Da disponibilidade de bolsas

Artigo 10º - Este edital limita apenas a classificação dos candidatos à bolsa. Sendo a disponibilidade e implementação das mesmas, dependentes das agências de fomento.

VI - Disposições gerais

Artigo 11º - Os casos omissos serão deliberados pela Colegiado do PPGAGR.

ANEXO A

Ofício

Eu _____ estou ciente dos requisitos exigidos pelas agências de fomento para concessão de bolsas, constantes no Artigo 5º, inciso I do Edital de Seleção de Candidatos a Bolsas do PPGAGR 001/2020 e, me responsabilizo em atendê-los caso seja selecionado, no momento da implementação da bolsa.

ANEXO B - Tabela de pontuação para fins de classificação de candidatos

Nome completo: _____

Orientador: _____

| GRUPO | ITEM | REQUISITO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE | PONTOS |
|-------------------------------------|------|--|------------------------|------------------|------------|--------|
| I - Atividades Profissionais | 1 | Experiência Profissional - Docência em nível superior | 1,0 por ano | 5,0 | | |
| | 2 | Experiência Profissional - Docência em nível médio ou profissionalizante | 0,5 por ano | 2,5 | | |
| | 3 | Experiência Profissional - Experiência profissional – serviço privado ou público na Área de Concentração do PPGAGR | 0,5 por ano | 2,5 | | |
| II- Produção Científica/Intelectual | 4 | Artigo publicado Qualis A1 | 10 por artigo | Livre | | |
| | 5 | Artigo publicado Qualis A2 | 8,5 por artigo | Livre | | |
| | 6 | Artigo publicado Qualis B1 | 6,0 por artigo | Livre | | |
| | 7 | Artigo publicado Qualis B2 | 4,0 por artigo | Livre | | |
| | 8 | Artigo publicado Qualis B3 | 2,0 por artigo | Livre | | |
| | 9 | Artigo publicado Qualis B4 | 1,5 por artigo | Livre | | |
| | 10 | Artigo publicado Qualis B5 | 1,0 por artigo | Livre | | |
| | 11 | Artigo publicado Qualis C ou sem Qualis | 0,5 por artigo | Livre | | |
| | 12 | Autoria de Livro Publicado | 3,0 por livro | Livre | | |
| | 13 | Autoria de Capítulos de Livro Publicado | 1,5 por capítulo | Livre | | |
| | 14 | Artigo completo em Eventos | 0,5 por artigo | Livre | | |
| | 15 | Resumos em eventos | 0,25 por resumo | Livre | | |
| III- Formação Complementar | 16 | Participação em evento científico nacional ou internacional reconhecido pela CAPES na área do PPGAGR ou afim, com apresentação oral de artigo. | 0,5 por evento | 3,0 | | |
| | 17 | Participação em evento científico nacional ou internacional reconhecido pela CAPES na área do PPGAGR ou afim, com apresentação de pôster. | 0,1 por evento | 3,0 | | |
| | 18 | Participação em projetos de pesquisa, extensão, ensino ou monitoria com comprovação oficial da instituição. | 0,25 por semestre | 3,0 | | |
| | 19 | Participação em comissão organizadora de evento. | 0,5 por evento | 2,0 | | |
| | 20 | Orientações de TCCs com comprovação oficial da instituição. | 0,75 por evento | 4,5 | | |
| | 21 | Participação de banca de TCCs comprovação oficial da instituição. | 0,5 por evento | 2,0 | | |
| | 22 | Trabalhos técnicos, apostilas didáticas e boletins técnicos na área do PPGAGR ou afim. | 0,5 por trabalho | 2,0 | | |
| | 23 | Artigos em jornais ou revistas de caráter não científico na área do PPGAGR ou afim. | 0,25 por artigo | 1,0 | | |
| | 24 | Representação em órgãos colegiados ou conselhos acadêmicos com comprovação emitida por IES. | 0,2 por semestre | 1,0 | | |
| | 25 | Ministrar cursos ou palestras com até 4 horas de duração na área do PPGAGR ou afim. | 0,2 por curso/palestra | 1,0 | | |
| | 26 | Ministrar cursos ou palestras com mais de 4 horas de duração na área do PPGAGR ou afim. | 0,3 por curso/palestra | 1,5 | | |
| | 27 | Especialização em Agronegócios reconhecida pelo MEC (qualquer ano). | 2,0 por curso | 4,0 | | |
| | 28 | Especialização em outras áreas afins (qualquer ano) | 1,0 por curso | 2,0 | | |
| | 29 | Premiações em pesquisa, ensino e extensão (qualquer ano) | 1,0 por prêmio | 2,0 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | | | | |

ATENÇÃO

Para fins de preenchimento na tabela, considerar apenas o ano de 2019 e 2020, salvo quando especificado outro período na tabela.

A produção diz respeito à área do PPGAGR junto à CAPES: Interdisciplinar

Artigos que não se classificam na área, serão considerados sem Qualis.

O Qualis para classificação é o vigente Quadriênio 2013-2016 disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Para as pontuações que se referem aos itens de 4 a 15, pontuar 10% a mais se a produção for de coautoria com professor permanente do PPGAGR.